



Sociedade Brasileira de  
Enfermeiros Pediatras

## **SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENFERMEIROS PEDIATRAS REVISTA SOBEP**

**EDITAL SOBEP nº 01/2026**

### **EDITAL DE SELEÇÃO DE EDITOR(A)-CHEFE**

A Revista SOBEP (Versão Online ISSN: 2238-202X) abre o presente edital a fim de selecionar o(a) Editor(a)-chefe para a Revista SOBEP para exercício no período de agosto de 2026 a agosto de 2029, conforme normas, critérios e informações expressas neste edital.

#### **1. APRESENTAÇÃO**

A Revista da Sociedade Brasileira de Enfermeiros Pediatras é a publicação oficial da SOBEP, destinada à divulgação do conhecimento científico de temas referentes à saúde do neonato, criança e adolescente. Visa contribuir com a articulação teoria-prática, por meio do acesso facilitado ao material veiculado com acesso online aberto ao público. São aceitos para avaliação manuscritos elaborados por enfermeiros e demais profissionais de saúde e áreas afins nos seguintes formatos: artigos originais, artigos de revisão e relatos de experiência. A Revista é publicada na metodologia de publicação contínua e é *open access* (acesso aberto).

##### **1.1 Do Objetivo**

Esta Chamada Pública tem como finalidade promover a inscrição de candidatos(as) a Editor(a)-chefe em âmbito nacional, da Revista SOBEP. Este cargo terá vigência de três anos, podendo ser ampliado por mais um ano. Esta atividade é voluntária e não será remunerada.

#### **2. PRÉ-REQUISITOS**

2.1 Possuir o título de doutor;

2.2 Ter publicado cinco ou mais artigos científicos nos últimos cinco anos, em periódicos de circulação internacional, indexados na Scielo, Scopus, Medline ou *Journal Citation Reports*, na área de enfermagem pediátrica e neonatal.



Sociedade Brasileira de  
Enfermeiros Pediatras

- 2.3 Ter experiência como consultor *ad hoc* na emissão de pareceres para revistas científicas nos últimos dois anos;
- 2.4 Ter disponibilidade de pelo menos quatro horas semanais;
- 2.5 Ter vinculação com instituição de ensino e/ou pesquisa no Brasil ou no Exterior.

Observação: os membros da diretoria nacional da SOBEP (presidente, vice-presidente, secretárias, tesoureiras, coordenadores de comissões permanentes e membros do conselho fiscal) não poderão se inscrever neste edital.

### **3. AS ATRIBUIÇÕES DO EDITOR CHEFE**

#### **3.1. Gestão Editorial**

- Coordenar e supervisionar todas as etapas do processo editorial da revista.
- Definir políticas editoriais em consonância com os objetivos e a missão da Revista SOBEP.
- Zelar pela qualidade científica, ética e técnica das publicações.
- Planejar e organizar as edições da revista.

#### **3.2. Avaliação de Manuscritos**

- Realizar a avaliação preliminar dos manuscritos submetidos.
- Designar editores associados e pareceristas *ad hoc* para avaliação dos artigos.
- Acompanhar o fluxo de revisão por pares.
- Emitir decisão editorial final quanto à aceitação para publicação, rejeição ou necessidade de revisão dos manuscritos.

#### **3.3. Garantia da Qualidade Científica**



Sociedade Brasileira de  
Enfermeiros Pediatras

- Assegurar que os artigos publicados atendam aos padrões metodológicos e éticos exigidos.
- Promover a publicação de pesquisas relevantes para a enfermagem pediátrica e neonatal.

### **3.4. Ética em Publicação**

- Garantir o cumprimento das diretrizes éticas nacionais e internacionais para publicação científica.
- Avaliar situações relacionadas à plágio, autoplágio, conflitos de interesse, retratações e más práticas científicas.
- Zelar pela integridade e transparência do processo editorial.

### **3.5. Gestão da Equipe Editorial**

- Coordenar o trabalho dos editores associados, membros do conselho editorial e pareceristas.
- Propor a composição e renovação da equipe editorial.
- Promover capacitações e estratégias de qualificação dos envolvidos no processo editorial.
- Elaborar reuniões da Revista SOBEP com os editores associados.

### **3.6. Representação Institucional**

- Representar a Revista SOBEP perante instituições científicas, bases indexadoras e órgãos de fomento.
- Representar a Revista SOBEP em eventos científicos.
- Participar de reuniões da Diretoria da SOBEP quando solicitado.
- Contribuir para o fortalecimento da visibilidade e do impacto científico da revista.

### **3.7. Indexação e Desenvolvimento da Revista**

- Desenvolver estratégias para ampliação da indexação em bases nacionais e internacionais.
- Acompanhar indicadores bibliométricos e métricas de desempenho da revista.



Sociedade Brasileira de  
Enfermeiros Pediatras

- Propor ações para internacionalização e aumento da qualidade editorial.

#### **4. DAS VAGAS**

4.1 Será disponibilizada **uma vaga** para Editor(a)-chefe da Revista SOBEP.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições estarão abertas, no período de 08 de julho a 08 de agosto de 2026, e deverão ser realizadas através do link <https://forms.gle/NBdu6FpRBSJ1U6zC8>.

5.2 O candidato deverá anexar ao formulário: carta proposta contendo a motivação e potencialidades para a candidatura, link do currículo lattes e comprovantes solicitados.

#### **6. DA SELEÇÃO**

6.1 O Processo Seletivo do Edital compor-se-á de análise do currículo lattes e da experiência prévia, conforme segue:

- 6.1.1 Experiência prévia de atuação como editor de periódico;
- 6.1.2 Experiência prévia de atuação como editor associado de periódico;
- 6.1.3 Consistência e periodicidade de publicação em periódicos científicos;
- 6.1.4 Número de pareceres emitidos para periódicos nos últimos dois anos;
- 6.1.5 Carta proposta com motivação e potencialidades.

6.2 Pontuação:

- 6.2.1 Experiência prévia na atuação como editor-chefe (10 pontos/ano);
- 6.2.2 Experiência prévia de atuação como editor-associado (5 pontos/ano);
- 6.2.3 Publicação, nos cinco anos anteriores, além dos meses do ano em curso, em periódicos indexados no *Journal Citation Reports* e/ou *Medline* (5 pontos/artigo);
- 6.2.4 Publicação, nos cinco anos anteriores, além dos meses do ano em curso, em periódicos indexados no *Scopus* (2 pontos/artigo);



Sociedade Brasileira de  
Enfermeiros Pediatras

6.2.5 Publicação, nos cinco anos anteriores, além dos meses do ano em curso, em periódicos indexados no *Scielo* (1 ponto/artigo);

6.2.6 Parecer emitido para periódicos nos últimos dois anos (0,5/avaliação).

6.3 Para fins de pontuação das publicações, será considerado um período adicional de dois anos para candidatas que usufruíram de licença-maternidade nos últimos cinco anos.

6.4 As candidaturas serão avaliadas por uma Comissão de Seleção composta por três membros, que será indicada pela diretoria da SOBEP após homologação dos candidatos, assegurando a ausência de conflitos de interesse.

## **7. CRONOGRAMA**

Divulgação do edital - **08 de julho de 2026.**

Período de inscrição - **08 de julho a 08 de agosto de 2026.**

Homologação dos candidatos inscritos - **10 de agosto de 2026.**

Período recursal - **11 de agosto de 2026.**

Resultado do recurso - **13 de agosto de 2026.**

Período de avaliação das candidaturas - **14 a 17 de agosto de 2026.**

Resultado preliminar- **17 de agosto de 2026.**

Período recursal - **18 de agosto de 2026.**

Resultado final - **20 de agosto de 2026.**

## **8. DOS RESULTADOS E DA PUBLICAÇÃO**

8.1 A classificação dos(as) candidatos(as) deste edital será divulgada no site da SOBEP: <https://sobep.org.br/>

## **9. DOS RECURSOS**

9.1 Será assegurado ao candidato(a) o direito de interposição de recursos contra o resultado da homologação da inscrição e do resultado preliminar.

9.2 Os recursos deverão ser encaminhados, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico oficial da SOBEP ([secsobep@sobep.org.br](mailto:secsobep@sobep.org.br)), no prazo de até 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado preliminar.



Sociedade Brasileira de  
Enfermeiros Pediatras

9.3 O recurso deverá conter: identificação completa do candidato(a); fundamentação clara e objetiva dos motivos do recurso; documentação comprobatória, quando pertinente.

9.4 Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo estabelecido, sem fundamentação, encaminhados por meio diverso do previsto neste edital ou que contenham linguagem ofensiva.

9.5 Os recursos serão analisados pela comissão de seleção, que emitirá decisão fundamentada no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

9.6 A decisão da comissão de seleção será definitiva e irrecorrível na esfera administrativa da SOBEP.

9.7 Após a apreciação dos recursos, será divulgado o resultado final do processo seletivo no sítio eletrônico oficial da SOBEP.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 O presente Edital é válido somente para o período de 08 de julho a 08 de agosto de 2026.

10.2 Esta atividade é voluntária, não será remunerada e não gera vínculo empregatício com a SOBEP.

10.3 Os dados pessoais fornecidos no ato da inscrição serão tratados pela SOBEP exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução, avaliação, homologação e divulgação dos resultados deste processo seletivo, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

- Os dados pessoais coletados serão utilizados apenas na medida necessária à condução do processo seletivo, observados os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência, segurança, prevenção e não discriminação.
- O(a) candidato(a), ao efetuar sua inscrição, declara estar ciente e de acordo com o tratamento de seus dados pessoais para as finalidades previstas neste Edital.
- A SOBEP adotará medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, perda, alteração, divulgação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- Os dados pessoais serão mantidos pelo período necessário ao cumprimento das finalidades deste processo seletivo e das obrigações legais e regulatórias aplicáveis, sendo posteriormente eliminados ou anonimizados, ressalvadas as hipóteses de guarda previstas na legislação vigente.



Sociedade Brasileira de  
Enfermeiros Pediatras

- O(a) candidato(a) poderá exercer os direitos previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), mediante solicitação encaminhada à SOBEP pelos canais oficiais de atendimento disponibilizados pela entidade.

10.4 Os casos omissos a este edital serão solucionados pela comissão de seleção.

## 10. DAS INFORMAÇÕES

- E-mail: [secsobep@sobep.org.br](mailto:secsobep@sobep.org.br)
- Site: <https://sobep.org.br/>

Eliane Tatsch Neves

Presidente da SOBEP (Gestão 2026-2029)

Lidiane Ferreira Schultz

Coordenadora da Comissão Permanente de Publicação, Divulgação e Comunicação Social  
(Gestão 2026-2029)

Brasil, 08 de julho de  
2026.